



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 008/2026.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 203.186,70** (Duzentos e três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), destinado a **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO INFANTIL - ETI**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)	
123650060.2933	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO INFANTIL - ETI	
1546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	
3390.30	Material de consumo	80.000,00
3390.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	32.230,69
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4490.51	Obras e Instalações	30.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	30.956,01
	TOTAL GERAL	203.186,70

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 13 de fevereiro de 2026.

JOAO CLEBER
FERREIRA
LIMA:03451663457

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

Assinatura eletrônica de JOAO CLEBER FERREIRA LIMA em 13/02/2026
ASSINATURA ELETRÔNICA DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com